



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a contratação do serviço de arbitragem para as etapas do Campeonato Municipal de Futevôlei 2022, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de contratação do serviço de arbitragem para as etapas do Campeonato Municipal de Futevôlei 2022, competição esta que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes em sua realização, em parceria com a Associação Beltronense de Futevôlei - ABFv.

Quando foi iniciado o processo licitatório vigente para contratação do serviço de arbitragem (Pregão Eletrônico nº 75/2021), este campeonato não estava previsto no calendário oficial de competições do município, motivo este que justifica o fato de não haver um item específico para arbitragem de futevôlei no referido pregão.

Ao longo de 2022 serão realizadas 05 etapas, com datas e sedes a serem definidas conforme a disponibilização de quadras esportivas, uma vez que estas devem atender a demanda por espaço e capacidade de receber público que irá prestigiar o evento.

Estima-se uma quantidade superior a 120 o número de atletas que disputarão a competição em cada uma das etapas e em 04 categorias: Iniciante, Intermediária, Livre e Master. Em relação ao número de diárias no presente Termo de Referência, a quantidade total foi baseada no número de árbitros por etapa (em média 09 árbitros por dia de competição) e na quantidade total de etapas que serão realizadas no decorrer de 2022.

Salientamos que esta competição é de grande importância para a modalidade em nosso município, pois abrange atletas amadores e profissionais que vivenciam o futevôlei e têm nesse esporte uma forma de lazer, atividade física e saúde.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e VIA CONTATO TELEFONICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná, CNPJ 05.378.080/0001-37, com sede no município de Francisco Beltrão – PR.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço de arbitragem será executado nos locais previamente definidos para a realização de cada etapa, sendo intercalado entre as quadras de areia dos clubes Marrecas Clube, Dalla Valle Sports e Santa Fé Clube de Campo, pois possuem estrutura física para receber os jogos e grande quantidade de pessoas que irão prestigiar o evento.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As etapas do Campeonato Municipal de Futevôlei são definidas conforme a disponibilização das quadras dos referidos clubes, sendo que ainda não tem as datas definidas até o presente momento.

5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O serviço de arbitragem deverá ser executado de forma parcelada, conforme cada etapa, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

O serviço de arbitragem, objeto desta licitação, deverá ser executado de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses (vigência).

O serviço de arbitragem será acompanhado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço de arbitragem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo passível de penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;

- responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros;

- manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição;

- responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;

- substituir árbitros com antecedência, quando se fizer necessário, a fim de evitar possíveis danos ao evento;

- todo o transporte de equipamentos necessários para o desempenho das atividades dos árbitros será por conta da Contratada;

- Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regras específicas da modalidade;

- atender com prontidão qualquer reclamação formal, solicitação de informações ou pedidos de esclarecimentos feitos pela Contratada;

- comunicar por escrito, qualquer situação fora da normalidade, que venha a impedir a perfeita execução do contrato, para que o caso seja analisado e sejam adotadas as medidas pertinentes;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

- comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Diária por árbitro para arbitragem do Campeonato Municipal de Futevolei 2022.	76	diária	230,00	17.480,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 17.480,00**
(Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Mailson do Nascimento, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Data de envio do termo: 05/04/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referencia: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Associação Beltronense de Voleibol - ABV	CLA Esporte e Aventura	Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem		
1	Diária por árbitro para arbitragem do Campeonato Municipal de Futevolei 2022.	230,00	240,00	230,00	3	230,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – ORÇAMENTOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B633-296B-33F5-6083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALMIR HUGO LOPES** (CPF 246.XXX.XXX-91) em 05/04/2022 14:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/04/2022 14:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/04/2022 17:01:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B633-296B-33F5-6083>